



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO: 376/2022

DATA: 12/12/2022

SÚMULA: Altera o valor da UFM para o exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 305 § 2.º da Lei 1048/2001;

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado para o exercício de 2023 o valor da UFM - Unidade Fiscal Municipal, a qual passará para o valor de R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos).

Parágrafo Único - O índice de reajuste foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE), dos últimos 12 meses. (Período de 01/12/2021 a 30/11/2022), considerado a inflação oficial do país.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.


Cleverson Munstedt dos Santos
Secretário de Finanças


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal